

DOM DE 04/03/2020

DECRETO Nº 32.207 de 03 de março de 2020

Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 32.186, de 20 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento no inciso III do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o § 1º ao art. 1º do Decreto nº 32.186, de 20 de fevereiro de 2020, com a seguinte redação, passando o parágrafo único a ser o §2º:

“Art. 1º.....

§ 1º Aplica-se a prorrogação prevista no caput à Taxa de Coleta Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos e Domiciliares - TRSD, relativo ao exercício de 2020.

.....” (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso I do art. 11 do Decreto nº 20.588, de 19 de fevereiro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, relativamente a alteração prevista no art. 1º deste Decreto, a 1º de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR,
em 03 de março de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

**ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DOM
DE 04/03/2020**